



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –
SABESP**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80

FATO RELEVANTE

REAJUSTE TARIFÁRIO

Nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, vem a público informar que, de acordo com o Artigo 28 do Regulamento do Sistema Tarifário, aprovado pelo Decreto Estadual nº 41.446 de 16 de Dezembro de 1996, as tarifas de serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos serão reajustadas em 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), a vigorar a partir de 29 de agosto de 2004.

Os reajustes tarifários da SABESP foram calculados através da seguinte fórmula:

$$\text{IRT} = \frac{(\text{VPA} \times \text{IrA}) + (\text{VPB} \times \text{IrB})}{\text{R}}$$

Na qual:

IRT = Índice de Reajuste Tarifário;

VPA = Valor da Parcela A: corresponde aos valores contabilizados entre julho de 2003 e junho de 2004 relativos aos custos e despesas com: energia elétrica; materiais de tratamento; os Impostos e Taxas Federais – incluindo a CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira e a Cofins/Pasep apurada sobre as receitas; os Impostos e Taxas Estaduais; os Impostos e Taxas Municipais; e os encargos da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de abastecimento público;

IrA = Índice de reajuste da parcela A: corresponde à variação anual da razão entre os valores da parcela A, acumulados entre julho de 2003 e junho de 2004, divididos pelo volume faturado acumulado em igual período, em comparação com a razão calculada entre os valores da parcela A, acumulados entre julho de 2002 e junho de 2003, divididos pelo volume faturado acumulado em igual período;

VPB = Valor da Parcela B: obtido pela diferença entre a Receita Operacional Bruta acumulada entre julho de 2003 e junho de 2004, e o Valor da Parcela A para igual período;

IrB = Índice de Reajuste da parcela B: corresponde ao percentual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de agosto de 2003 a julho de 2004;

R = Receita Operacional Bruta: corresponde aos valores contabilizados entre julho de 2003 e junho de 2004, provenientes das receitas operacionais diretas e indiretas dos serviços prestados de abastecimento de água e coleta de esgotos.

Considera-se como fonte de dados para o cálculo de reajuste tarifário as informações oficiais da SABESP, em especial as demonstrações financeiras publicadas periodicamente (DFP – Demonstrações Financeiras Padronizadas e ITR – Informações Trimestrais).

O detalhamento da aplicação do reajuste será disponibilizado no site da Sabesp www.sabesp.com.br, bem como em comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de agosto de 2004.

Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

